



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no período de 05 a 12/01/09, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município
Gabinete do Prefeito, 12/01/09

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

DECRETO Nº 1.696, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição de área lindeira ao Cemitério Municipal do bairro Santo Cruzeiro, a fim de atender demanda de ampliação de seu espaço interno,

DECRETA

Art. 1º – Fica estabelecida a utilidade pública de parte do imóvel rural denominado Fazenda Cantinho / Campo Alegre, situada no Município e Comarca de Taiobeiras, com área aproximada de 50,67 ha (cinquenta hectares e sessenta e sete ares), pertencente ao Sr. OSMANDO RODRIGUES DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, RG 852.620/SSP-MG, CPF 113.213.936-87, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 235, bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras-MG, com fulcro no artigo 5º XXIV da CF/88 c/c artigos 2º, 5º alínea “d” e 6º do Decreto Lei 3.365/41;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e intime-se o desapropriado pessoalmente do teor do presente, bem como do laudo de avaliação anexo;

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 05 de janeiro de 2009.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal